PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N.º 16.543, de 28 de dezembro de 2.000.

Altera o inciso I, do artigo 5.º da Lei n.º 15.720, de 30 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

***O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:-*

***Art. 1.º** - O inciso I do artigo 5.º da Lei n.º 15.720, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:-*

"Artigo 5.º - omissis.
I - Um cargo de diretor geral, que será de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, ocupado preferencialmente por pessoa de formação superior e experiência comprovada em transporte público, com vencimentos equivalentes ao cargo de Assessor Especial."

***Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 28 de dezembro de 2.000.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal

MARABÁ 2000
Prefeitura Municipal